



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.823, DE 17 DE NOVENO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.823, de 09 de novembro de 1.994.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$6.000,00, (Seis mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

1	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08420251-4216	- REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÓPRIOS DA S.M.E.	
(0293) 4110	- Obras e Instalações.....	6.000,00
	TOTAL.....	6.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE NOVENO DE 1994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 1.994


EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE